



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS – PRAE

EDITAL DO AUXÍLIO-MORADIA 2024.2
(INGRESSO EM OUTUBRO)

ADITAMENTO DO EDITAL DO AUXÍLIO MORADIA 2024.2

A Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PRAE) da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO), no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

1. **Retificar** a letra g do item 6.1. Comprovante de residência atual no domicílio de origem que passa a vigorar com a seguinte redação:

Onde lê-se

g) Comprovante de residência atual (emitido em até 90 dias), no domicílio de origem, em nome do estudante ou de seus pais, desde que estes façam parte do núcleo familiar descrito no Anexo I. Documentos aceitos: Contas de água, gás, energia elétrica, internet ou telefone (fixo ou móvel); Contrato de aluguel em vigor (acompanhado com documento oficial com foto e comprovante de residência do proprietário do imóvel); Declaração anual do Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF); Demonstrativo ou comunicado do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) ou da Receita Federal do Brasil (RFB); Contracheque emitido por órgão público; Boleto bancário de mensalidade escolar, de mensalidade de plano de saúde, de condomínio ou de financiamento habitacional; Fatura de cartão de crédito; Extrato do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS); Guia ou carnê do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU).

Leia-se

g) Comprovante de residência atual (emitido em até 90 dias), no domicílio de origem, em nome do estudante ou de seus pais, desde que estes façam parte do núcleo familiar descrito no Anexo I. Documentos aceitos: **Cadastro Único (CadÚnico)**, Contas de água, gás, energia elétrica, internet ou telefone (fixo ou móvel); Contrato de aluguel em vigor (acompanhado com documento oficial com foto e comprovante de residência do proprietário do imóvel); Declaração anual do Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF); Demonstrativo ou comunicado do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) ou da Receita Federal do Brasil (RFB); Contracheque emitido por órgão público; Boleto bancário de mensalidade escolar, de mensalidade de plano de saúde, de condomínio ou de financiamento habitacional; Fatura de cartão de crédito; Extrato do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS); Guia ou carnê do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU).

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Edital.

Vivian de Almeida Mattos
Diretora de Gestão Administrativa/PRAE